

## Aula 5 – Émile Durkheim

Nuno Miguel Cardoso Machado

### Biografia, contexto e introdução

Como vimos na última aula, Auguste Comte foi o primeiro autor francês a pugnar pela criação da sociologia. Comte cunhou o nome desta nova ciência e atribuiu-lhe uma missão extremamente “ambiciosa” (Thompson, 2002: 1). Contudo, depois da sua morte a disciplina ficou de certo modo em banho-maria em solo gaulês. Assim, foi apenas no início do século XX que a ação incansável de Émile Durkheim conferiu finalmente “credibilidade académica e influência” à sociologia (Ibid.), em França e um pouco por todo o mundo. Durkheim conseguiu que a sociologia adquirisse o estatuto de ciência autónoma plenamente reconhecida, com uma metodologia e objeto próprios (Ibid.). Émile Durkheim é habitualmente incluído, juntamente com Max Weber e Karl Marx, no “triunvirato” de autores que mais influenciou o “desenvolvimento da sociologia” (Ibid.: 15).

Conforme é habitual, vamos tecer algumas considerações biográficas. Durkheim nasceu em Épinal, em 1858 (Ferreira *et al.*, 1995: 78). O autor viveu de perto as transformações sociais do seu país natal. Épinal estava localizada junto à fronteira alemã e foi ocupada pelas tropas germânicas durante a Guerra Franco-Prussiana de 1870-71 (Thompson, 2002: 2). Acresce que Durkheim era judeu; ora, a derrota militar da França conduziu a um nacionalismo exacerbado e a um “surto de antissemitismo expiatório” (Ibid.). Tendo testemunhado eventos sociais tão marcantes, Durkheim acabará por convencer-se de que a ciência é um meio privilegiado de “combater preconceitos” destrutivos e de contribuir para uma sociedade mais racional e coesa (Ibid.).

Em 1879 ingressou na Escola Normal Superior de Paris, uma universidade “de elite e de grande prestígio” (Ferreira *et al.*, 1995: 78). No rescaldo da Guerra, assistiu-se à ascensão de forças sociais que “advogavam uma «modernização» baseada na ciência e em princípios seculares republicanos” (Thompson, 2002: 1). A ciência era considerada um elemento-chave para que, doravante, a França fosse capaz de competir com a Alemanha (Ibid.: 2). Neste sentido, a formação académica da Escola Normal Superior instilou em Durkheim um certo espírito científico que mais tarde transporá para a sua

sociologia. Nesta faculdade teve contacto direto com “a investigação empírica sistemática e com o método comparativo” (Ibid.: 4).

Apesar desta exposição ao pensamento científico, Durkheim sai da Escola Normal Superior, em 1882, com o grau de filósofo – mais concretamente com uma agregação nessa disciplina – que o habilita para lecionar em vários liceus dos arredores de Paris (Ferreira *et al.*, 1995: 78). É verdade que Durkheim tinha uma atitude benevolente face ao positivismo de Comte (Thompson, 2002: 20), mas foi apenas no decurso da escrita da sua tese de doutoramento que o autor se assume definitivamente como sociólogo (Ferreira *et al.*, 1995: 78). Nessa tese, que dará origem à sua primeira obra, Durkheim pretendia estudar “as relações entre a personalidade individual e a solidariedade social” (Durkheim apud Thompson, 2002: 20). Em 1886, quando já havia redigido um rascunho, Durkheim apercebe-se que “a solução do problema pertence a uma nova ciência: a sociologia” (Ibid.: 20-21).

Em 1887 Durkheim obteve o cargo de professor de Ciências Sociais na Universidade de Bordéus (Ferreira *et al.*, 1995: 79). É de assinalar que se tratou da primeira cadeira de sociologia da academia francesa, tendo sido criada “especialmente” para e por Durkheim (Ibid.). Esta benesse concedida por Louis Liar, que tutelava então o Ensino Superior gaulês, não terá sido alheia à visão republicana, laica e científica de Durkheim (Ibid.). Por outras palavras, a república francesa queria encontrar também uma base de legitimação científica.

O período de 15 anos que Durkheim passa na cidade de Bordéus é bastante prolífico. É durante esta fase que Durkheim empreende conscientemente a tarefa de criar o método e o corpo teórico fundamental da ciência da sociedade (Thompson, 2002: 21). Em 1893 defende a sua tese de doutoramento, que é publicada com o título de *A Divisão do Trabalho Social* (Ferreira *et al.*, 1995: 78). Seguem-se-lhe outras duas obras-chave: *As Regras do Método Sociológico*, em 1895, e *O Suicídio*, em 1897 (Ibid.: 79).

Estas obras foram extremamente importantes porque demonstraram inequivocamente que era possível aplicar um “método analítico” específico ao estudo empírico dos factos sociais (Thompson, 2002: 3) Ao contrário de Comte, Durkheim não se limitou a dizer como deveria ser a sociologia; ele fez várias investigações sociológicas e, desse modo, reforçou a exequibilidade e a legitimidade do seu programa metodológico (Ibid.).

Refira-se, ainda, que em 1896 Durkheim cria a revista científica *L'Année Sociologique*, em torno da qual conseguiu juntar um grupo de cientistas talentosos

(Ibid.). Esta revista revelar-se-á fulcral para a difusão do pensamento sociológico (Ferreira *et al.*, 1995: 79). No espaço de pouco anos, a sociologia durkheimiana reinará triunfante, sendo ensinada em universidades e liceus por todo o país (Thompson, 2002: 2). As “capacidades de liderança” de Durkheim contribuíram também decisivamente para este sucesso (Ibid.: 3).

Em 1902, Durkheim consegue o cargo de professor na prestigiada Sorbonne. Este facto é indissociável da enorme “reputação” que Durkheim tinha granjeado no meio intelectual e académico francês (Ferreira *et al.*, 1995: 79). Em 1906 torna-se professor catedrático e responsável pela cadeira de ciências da educação e sociologia (Ibid.). Em 1912 é publicado o último grande livro de Durkheim: *As Formas Elementares da Vida Religiosa* (Ibid.: 80). Émile Durkheim morre em Novembro de 1917 (Ibid.).

\*\*\*

Passemos, agora, a algumas notas introdutórias ao pensamento de Durkheim. A ideia que atravessa toda a teoria durkheimiana é a relação que se estabelece entre o indivíduo e a sociedade (Ferreira *et al.*, 1995: 81). Pode mesmo dizer-se que essa é a sua ideia unificadora (Thompson, 2002: 53). Neste âmbito, Durkheim foi influenciado pela visão organicista da sociedade postulada por alguns teóricos alemães da sua época (Giddens, 2005: 110). De acordo com o ponto de vista organicista, a sociedade possui “propriedades específicas separáveis” daquelas dos seus “membros individuais” (Ibid.: 111).

Por conseguinte, a sociedade possui uma realidade própria preexistente face aos indivíduos (Ibid.). O todo social não é igual à mera soma das suas partes, visto que essas partes são estruturadas e organizadas de uma dada maneira e essa “organização das relações” sociais possui traços próprios (Ibid.: 113). Portanto, na ótica de Durkheim, a sociedade é “composta por [várias, NM] camadas de estruturas sociais e forças sociais que moldam e constroem o indivíduo” (Thompson, 2002: 53).

Durkheim almeja, acima de tudo, oferecer explicações dos fenómenos que privilegiam “fatores sociais em detrimento de fatores psicológicos ou biológicos” (Ibid.: 55). À semelhança de Marx, Durkheim compreende que as “estruturas económicas” desempenham um papel preponderante nas sociedades modernas, mas defende que, para produzirem “estabilidade e integração social”, as estruturas têm de ser igualmente permeadas por outras lógicas (Ibid.: 56). De algum modo, as estruturas económicas

modernas têm de “acentuar” as “capacidades morais” dos indivíduos e promover os seus laços sociais (Ibid.).

Nas obras de Durkheim, a análise das relações entre a sociedade e os indivíduos incide sobre dois problemas: um problema de índole moral que consiste em saber “como é que a liberdade individual e a ordem social são conciliáveis” (Ibid.: 53); e um problema de índole política que consiste em identificar “formas de organização social que produzam tendências solidárias espontâneas e maximizem a liberdade individual” (Ibid.).

Em termos epistemológicos, a sociologia durkheimiana foi bastante influenciada pelas ideias de Auguste Comte (Ferreira *et al.*, 1995: 81). Entre outros aspetos onde é visível a marca do esquema positivista, destacam-se: em primeiro lugar, a “descoberta de leis” que regem o comportamento dos fenómenos como a missão da ciência (Ibid.: 82); em segundo lugar, a eliminação dos juízos de valor do “processo de conhecimento” sociológico (Ibid.); e, em terceiro lugar, “o empirismo”, isto é, “a validação do conhecimento” através da “observação sistemática dos dados sensíveis” (Ibid.).

Por sua vez, o principal aspeto que distingue Durkheim de Comte é o abandono do “imperialismo sociológico” deste, ou seja, Durkheim considera que a sociologia é “apenas mais uma ciência entre «outras ciências positivas»”, com a sua esfera de incidência legítima (Ibid.). O autor renuncia às pretensões megalómanas que Comte tinha em relação à sociologia. Relembramos que, segundo Comte, a sociologia devia supervisionar, sintetizar e coordenar as demais ciências. Durkheim é menos ambicioso nesse âmbito, mas, por outro lado, vai além das proposições gerais, e até vagas, de Comte sobre a disciplina sociológica, concretizando em detalhe os preceitos teóricos e metodológicos capazes de orientar a investigação sociológica empírica.

Durkheim estava ciente de que a criação de uma nova disciplina é uma tarefa gradual, cumulativa, e não um sistema de pensamento construído de uma assentada. Neste sentido, critica Comte nos seguintes termos: “Comte não estava consciente da multiplicidade dos problemas que a nova ciência levantava: ele pensava poder fazê-la de uma só vez, como se faz um sistema de metafísica, enquanto a sociologia, como qualquer ciência, só se pode constituir progressivamente, abordando os problemas uns a seguir aos outros” (Durkheim apud Ferreira *et al.*, 1995: 82-83).

## **Método sociológico**

### Caraterísticas dos factos sociais e regras da sua observação

É em *As Regras do Método Sociológico* que Durkheim “esclarece e sintetiza os principais princípios metodológicos do seu programa para a sociologia” (Ferreira *et al.*, 1995: 83). A afirmação da sociologia enquanto disciplina autónoma exigia, antes de tudo, a demonstração de que possuía um “objeto de estudo próprio” (Thompson, 2002: 40). O autor sustenta que o objeto de estudo específico da sociologia é o facto social. Os factos sociais podem ser estudados de modo científico, objetivo e rigoroso (Aron, 2000: 325). Através da sua observação e comparação é possível descortinar relações de causalidade entre os fenómenos humanos (Ferreira *et al.*, 1995: 83). Assim, Durkheim enuncia também um conjunto de regras que devem orientar a investigação empírica dos factos sociais (Ibid.).

Analisemos, então, quais são as principais caraterísticas dos factos sociais. Durkheim diz-nos que os factos sociais são “caraterizados pela sua exterioridade e coerção em relação ao indivíduo” (Thompson, 2002: 8). A exterioridade significa que os factos sociais se situam fora dos indivíduos e de “qualquer consciência individual” (Ibid.: 43). Por outras palavras, os factos sociais são *estruturais*. Há uma enorme carga de objetividade associada aos factos sociais, porque eles não podem ser facilmente modificados pela mera “vontade humana” (Giddens, 2005: 138).

Como é evidente, os indivíduos “nascem numa sociedade já constituída, dotada de uma organização ou estrutura bem definida, que condiciona a personalidade individual” (Ibid.: 135). Deste modo, “o indivíduo não passa de um elemento da totalidade de relações que constituem uma sociedade”, sendo que “essas relações não foram criadas por um único indivíduo”, mas são o produto de “interações múltiplas entre todos os indivíduos” (Ibid.).

Por exemplo, a divisão do trabalho – um dos factos sociais estudados por Durkheim – possui uma “consistência ou regularidade” que “são sintomas da sua objetividade” (Thompson, 2002: 80). Quando entra no mercado de trabalho, o indivíduo depara-se com um conjunto de normas, valores e práticas sociais que estruturam as várias atividades económicas e que não dependem da sua vontade ou consciência; por outro lado, ele não consegue, isoladamente, alterar esse quadro social e institucional. Cada indivíduo terá de desempenhar uma certa função especializada – uma profissão – para garantir a sua subsistência.

Isto conduz-nos à segunda característica basilar dos factos sociais mencionada acima: a sua coerção. A coerção significa que os factos sociais são capazes de colocar constrangimentos à conduta dos indivíduos (Ibid.: 43). Nas palavras de Durkheim, os factos sociais são “dotados de um poder imperativo e coercivo em virtude do qual se lhe impõem [ao indivíduo], quer queira quer não” (Durkheim apud Ferreira *et al.*, 1995: 83). Em particular, produzem um constrangimento “moral” sobre a ação dos indivíduos (Giddens, 2005: 136).

Durkheim dá o exemplo da paternidade, que é um fenómeno claramente social: “o pai [ou a mãe, NM] é obrigado, por convenção ou por lei, a agir de determinada maneira para com o filho (e os outros membros da família). Essas modalidades de ação não são criadas pelo indivíduo em questão, fazendo parte de um sistema de deveres morais que o obriga tanto a ele como a todos os outros homens. Se bem que o indivíduo possa desrespeitar essas obrigações, fá-lo sentindo a força que têm, confirmando assim o seu carácter de constrangimento” (Ibid.).

Durkheim salienta que, na esmagadora maioria dos casos, a obediência às normas de conduta estabelecidas não assenta no receio da punição, mas na “legitimidade” que os indivíduos atribuem inconscientemente a essas obrigações morais e sociais (Ibid.: 137). Conforme veremos posteriormente, nem todos os tipos de factos sociais colocam o mesmo grau de constrangimento à ação individual. O grau de coerção é diretamente proporcional ao nível de “cristalização” de um facto social.

Estas duas características dos factos sociais – a sua exterioridade ou objetividade estrutural e a sua coerção – têm implicações para a forma como eles devem ser estudados. Durkheim apresenta três regras fundamentais que devem nortear a observação dos factos sociais. A primeira regra enuncia que os factos sociais devem ser considerados como “coisas” (Ferreira *et al.*, 1995: 86). À vista desarmada, esta regra parece desprovida de sentido, mas Durkheim justifica-a desta maneira: por um lado, os factos sociais “têm as características da coisa” porque são “objetivos”, isto é, “exteriores aos indivíduos e independentes da sua vontade” (Ibid.); por outro lado, os factos sociais “são os únicos dados de que o sociólogo dispõe”, isto é, “que se oferecem à sua observação” (Ibid.).

Embora o termo “coisas” não tenha sido porventura a escolha mais feliz, esta regra deve ser entendida no contexto do estruturalismo e do holismo social de Durkheim, isto é, da prioridade que ele atribui ao todo em detrimento das partes. Tratar os factos sociais como coisas significa tão-somente reconhecer a sua objetividade e

exterioridade; o sociólogo deve apreender as relações de causalidade *objetivas* entre os fenómenos, portanto, identificar os factos sociais que causam outros factos sociais (Thompson, 2002: 73).

A segunda regra da observação dos factos sociais enuncia que o investigador deve afastar-se inteiramente de todas as pré-noções e juízos apriorísticos (Ferreira *et al.*, 1995: 86); ele deve observar os fenómenos com um “espírito aberto” (Thompson, 2002: 43) e com um total desprendimento (Giddens, 2005: 138). Estamos perante a célebre distinção entre juízos de valor e juízos de facto. Segundo Durkheim, o sociólogo deve abster-se de quaisquer juízos de valor – das opiniões, pontos de vista e crenças que adquiriu ao longo da vida. Durkheim considera especialmente perniciosos os “conceitos vulgares” do senso comum que as pessoas estão habituadas a utilizar na sua vida quotidiana (Ferreira *et al.*, 1995: 86).

Raymond Aron expõe o problema nestes termos, relacionando a primeira e a segunda regras da observação: “O ponto de partida é a ideia de que não conhecemos, no sentido científico do termo conhecer, o que são os fenómenos sociais que nos cercam, no meio dos quais vivemos (...). Não sabemos, de facto, o que é o Estado, (...) a democracia, o socialismo (...). Isto não quer dizer que não tenhamos nenhuma ideia sobre esses fenómenos. Contudo, precisamente porque temos deles uma ideia vaga e confusa é importante considerar os factos sociais como coisas, isto é, devemos livrar-nos das pré-noções e dos preconceitos que nos paralisam quando pretendemos conhecê-los cientificamente. É preciso observar os factos sociais do exterior; descobri-los como descobrimos os factos físicos. Como temos a ilusão de conhecer as realidades sociais, torna-se importante convencer-nos de que elas não são conhecidas imediatamente. (...) As coisas são tudo o que nos é dado, tudo o que se oferece (ou antes, se impõe) à nossa observação.” (Aron, 2000: 326)

A terceira regra da observação dos factos sociais enuncia que todas as investigações sociológicas devem partir da *definição* do facto social que vai ser estudado (Ibid.: 328). É evidente que no estágio inicial de uma pesquisa é impossível “ter um conhecimento sistemático do fenómeno” que se pretende explicar (Giddens, 2005: 138). No entanto, é possível conceptualizar o facto social a partir das suas propriedades exteriores que são observáveis (Ibid.: 139). Este sistema conceptual inicial permite “*isolar* uma categoria” de fenómenos (Aron, 2000: 328, *itálico no original*) com base nas suas características visíveis *comuns*, imediatamente apreensíveis (Giddens, 2005: 139).

Em outros termos, pretende-se classificar provisoriamente o facto social e delimitar o campo dos estudos empíricos subsequentes (Ibid.). Em suma, a identificação, categorização e delimitação do objeto de estudo é o ponto de partida *necessário* de qualquer análise sociológica. Na ótica de Durkheim, uma vez efetuada esta categorização prévia, o sociólogo deve passar à procura de uma explicação para esse facto social (Aron, 2000: 329), ou seja, descortinar uma relação de causalidade com outro facto social.

#### Grau de consolidação ou cristalização dos factos sociais

Durkheim preconiza que os factos sociais possuem graus distintos de “consolidação”, “fixidez” ou “cristalização” (Ferreira *et al.*, 1995: 84). Para entendermos esta questão podemos pensar metaforicamente na sociedade como um bolo composto por três camadas. A camada superior é constituída pelos factos sociais mais “cristalizados”, imediatamente perceptíveis (Thompson, 2002: 43). Durkheim designa este primeiro nível por morfologia (Ibid.: 44). A morfologia engloba “fatores materiais e organizacionais” (Ibid.: 5), como por exemplo:

- a) A geografia de uma região (Ibid.);
- b) “[O] volume, a densidade e a distribuição da população” (Ibid.: 44);
- c) A organização dos grupos sociais (Ibid.: 5);
- d) Artefactos materiais como tecnologias, edifícios e meios de transporte e de comunicação (Ibid.: 44).

Naturalmente que a análise sociológica não deve deter-se nesta primeira camada, mas, antes, continuar a escavar até encontrar as relações que ela possui com as camadas mais profundas das “forças sociais”, constituídas por “normas impessoais de pensamento e ação” (Durkheim apud Thompson, 2002: 5). Assim, a camada intermédia engloba as instituições ou esfera normativa, que se subdivide em:

- a) “Regras formais”, como sejam normas jurídicas, “preceitos morais” ou formas de organização política e económica que geram certos tipos de “obrigações” ou “convenções” sociais (Thompson, 2002: 44);
- b) “Regras informais”, como sejam costumes e “hábitos e crenças coletivos” (Ibid.).

Finalmente, a terceira camada inclui as representações coletivas ou esfera simbólica, que se subdivide em:

- a) “Valores societais”, “ideais coletivos”, opiniões, mitos, etc. que já têm um certo grau de cristalização, embora fraco (Ibid.);
- b) As denominadas “correntes sociais”, ou seja, todos os “valores e representações” sociais dispersos, fluidos, ténues que ainda não possuem qualquer cristalização definitiva (Ibid.).

Portanto, à medida que cortamos o bolo social por camadas, de cima para baixo, o grau de cristalização dos fenómenos diminui (a sua estabilidade é mais fraca), mas a sua opacidade aumenta, o que significa que é preciso uma análise mais aprofundada para apreender o seu funcionamento. Aquilo que pode causar confusão nesta classificação durkheimiana é que, ao contrário de Marx, por exemplo, a superficialidade e a imediatez não são sinónimo de importância secundária. A morfologia é o aspeto da estrutura social mais evidente, perceptível, mas simultaneamente é o mais determinante.

Neste contexto, impõe-se uma última observação: em *As Regras do Método Sociológico* e, como veremos na próxima aula, em *A Divisão do Trabalho Social*, Durkheim sustenta uma posição “materialista” e “organicista” (Ibid.: 76). Isto porque é a morfologia, ou seja, “a estrutura ou padrão concreto dos grupos e dos subgrupos”, a forma de organização material e demográfica, que confere a uma certa sociedade a sua fisionomia distinta (Ibid.).

Ao invés, nas suas obras tardias, que não estudaremos, Durkheim atribui uma certa “proeminência aos fenómenos culturais, tais como símbolos linguísticos, crenças religiosas e normas morais” (Ibid.). Seja como for, a grande preocupação de Durkheim é sempre demonstrar que existe uma relação estreita entre “certos padrões de interação social e os padrões de crenças e ideias” (Ibid.).

### Explicação e prova científicas

Em *As Regras do Método Sociológico* Durkheim apresenta também um conjunto de regras relacionadas com a *explicação* científica dos factos sociais. A primeira regra diz-nos que “as causas que produzem um facto social são independentes da função que este desempenha na sociedade” (Giddens, 2005: 139). Assim, “quando tentamos explicar um fenómeno social, devemos investigar separadamente a causa eficiente que o produz e a função que ele desempenha” (Durkheim apud Ferreira *et al.*, 1995: 89, itálico no original).

Durkheim coloca uma grande ênfase nesta separação porque, na sua opinião, os factos sociais nunca são explicáveis pelo papel que cumprem numa determinada sociedade, pois isso pressuporia que fossem o resultado da ação intencional dos seres humanos (Ferreira *et al.*, 1995: 89). Essa é uma explicação típica da psicologia e não da sociologia. Voltaremos a esta questão daqui a pouco.

Fica patente que, na ótica de Durkheim, a explicação sociológica é um processo composto por dois momentos consecutivos. A tarefa primordial do sociólogo passa por encontrar a “causa eficiente” do facto social, isto é, “identificar o fenómeno antecedente que o produz” (Aron, 2000: 331). A análise das relações causais é um dos principais aspetos da sociologia. Embora a complexidade dos dados torne muitas vezes difícil a missão de discernir uma causa inequívoca para um certo facto social, esse intuito deve nortear sempre a investigação do sociólogo (Thompson, 2002: 82).

Somente após ter descortinado a causa do facto social é que o sociólogo pode averiguar a sua “utilidade”, ou seja, a “função” que desempenha no seio da sociedade (Aron, 2000: 331). Portanto, à “explicação causal” deve seguir-se a “explicação funcional” (Thompson, 2002: 83). A “utilidade social de um fenómeno” é, por si só, incapaz de explicar o seu surgimento, mas pode ajudar a entender o porquê de esse fenómeno “persistir” (Ibid.). Durkheim preconiza que um facto social ou uma instituição podem cumprir múltiplas funções. Para além disso, o papel desempenhado por um facto social “pode variar de sociedade para sociedade” (Ibid.: 84).

A segunda regra metodológica referente à explicação dos fenómenos enuncia que “*a causa determinante de um facto social deve ser procurada entre os factos sociais antecedentes e não nos estados da consciência individual*” (Durkheim apud Ferreira *et al.*, 1995: 89, itálico no original). Um facto social apenas pode ser explicado “por outro facto da mesma natureza” (Ferreira *et al.*, 1995: 89).

Por um lado, os factos sociais são “representações e ações”, pelo que se distinguem dos “fenómenos orgânicos” que são analisados pela biologia (Ibid.: 83). Por outro lado, os factos sociais são “exteriores aos indivíduos”, isto é, o seu “substrato” – o seu suporte – é “a própria sociedade ou qualquer um dos grupos que ela inclui”, de maneira que se diferenciam dos fenómenos de cariz psicológico, estudados justamente pela psicologia (Ibid.).

É de realçar que Durkheim se opõe veementemente ao chamado individualismo metodológico. Esta abordagem parte de um hipotético indivíduo “pré-social”, isolado – que na verdade não existe – para explicar os factos sociais (Thompson, 2002: 35).

Segundo Durkheim, o indivíduo vive sempre no interior de certas relações sociais, é inevitavelmente “socializado”, pelo que são precisamente “os fatores e processos sociais que penetram e constroem o indivíduo que constituem o objeto de estudo específico da sociologia” (Ibid.).

É a sociedade que explica os indivíduos e não os indivíduos – e as suas motivações e ações conscientes – que explicam a sociedade (Ferreira *et al.*, 1995: 89). As propriedades dos indivíduos devem ser explicadas por referência às propriedades de uma determinada forma de organização social (Thompson, 2002: 8). Como já dissemos anteriormente, Durkheim é um pensador holista, defendendo que o todo tem precedência sobre as partes. Assim, os fenómenos de índole social são “gerais” porquanto são “coletivos” (Ferreira *et al.*, 1995: 84); em outros termos, um facto social “está em cada parte porque está no todo, e não no todo por estar nas partes” (Durkheim apud Ferreira *et al.*, 1995: 84).

A terceira regra da explicação sociológica diz que “*a origem primeira de qualquer processo social de certa importância deve ser procurada na constituição do meio social interno*” (Ibid.: 89, itálico no original). Este “meio social interno” é apenas outro nome para a morfologia social que descrevemos atrás (a camada superior do “bolo” social). Portanto, o meio social interno diz respeito à estrutura social, isto é, à forma de organização e articulação de uma certa sociedade, abarcando dois elementos principais, a saber: i) “o volume da sociedade”, ou seja, a dimensão da população (Ferreira *et al.*, 1995: 89); ii) a “densidade dinâmica ou moral”, ou seja, o “grau de concentração dos indivíduos” que determina a intensidade das relações interpessoais e estabelece um certo ordenamento moral (Ibid.). Durkheim atribui uma enorme “preponderância” aos “aspectos morfológicos” na moldagem da “vida social” (Ibid.: 90), conforme veremos na próxima aula quando analisarmos a divisão do trabalho.

A prova científica é, naturalmente, o resultado lógico do sucesso da explicação aduzida para um facto social. A prova requer a demonstração inequívoca da “existência de uma relação de causalidade entre dois fenómenos” (Ibid.). Durkheim está ciente que a sociologia não pode realizar experiências similares às das ciências naturais, em que as condições são reproduzidas artificialmente em laboratório (Thompson, 2002: 84). Assim, é preciso recorrer a um método de “experimentação indireta” (Ferreira *et al.*, 1995: 90), que o autor denomina “método das variações concomitantes” (Aron, 2000: 332).

Nas palavras de Durkheim, “Só temos um meio de demonstrar que um fenómeno é a causa de um outro: comparar os casos em que estão simultaneamente presentes ou ausentes e verificar se as variações [por eles, NM] apresentadas nestas diferentes combinações de circunstâncias revelam que um depende do outro” (Durkheim apud Aron, 2000: 332). Se através da análise comparada de várias situações for detetada uma “correlação” entre dois ou mais fenómenos, então é provável que possuam uma relação de causalidade (Thompson, 2002: 84).

A comparação pode abranger vários setores de uma mesma sociedade, incidir sobre várias sociedades do mesmo tipo, ou abarcar “diferentes tipos de sociedades” (Ibid.). Segundo Durkheim, “a abordagem histórico-comparativa está no cerne da metodologia sociológica”, de maneira que todos os estudos devem especificar o contexto histórico que lhes subjaz (Ibid.: 85).

Em último lugar, refira-se que Durkheim é fiel a estes preceitos metodológicos nas suas três principais pesquisas empíricas: *A Divisão do Trabalho Social*, *O Suicídio* e *As Formas Elementares da Vida Religiosa*. A argumentação e a exposição da problemática são em tudo similares nestes livros (Aron, 2000: 324). O autor começa pela definição do facto social que pretende estudar – divisão do trabalho, suicídio e religião. Depois, apresenta criticamente as explicações anteriores do fenómeno em causa e “utiliza uma combinação de argumentação e dados empíricos para demonstrar a inadequação dessas explicações” (Thompson, 2002: 51). Finalmente, expõe a sua própria “explicação sociológica do facto social em questão” (Ibid.: 52).

#### Fenómenos normais e fenómenos patológicos

A distinção entre fenómenos “normais” e fenómenos “patológicos” ocupa um lugar de destaque na teoria durkheimiana (Ferreira *et al.*, 1995: 87). De modo breve, a classificação de um fenómeno como normal ou patológico depende da sua prevalência num certo tipo de sociedade (Ibid.: 88). Recorrendo à definição do próprio Durkheim, “Qualquer fenómeno sociológico (...) é suscetível de revestir formas diferentes (...). Umhas são gerais (...). Outras há, pelo contrário, que são excepcionais (...). Chamaremos normais aos factos que apresentem as formas mais gerais e daremos aos outros o nome de (...) patológicos.” (Durkheim apud Ferreira *et al.*, 1995: 87)

Deste modo, a normalidade de um facto social atesta, por um lado, a sua predominância nas sociedades de um certo tipo, num determinado momento da sua evolução histórica (Thompson, 2002: 82). Para além disso, a normalidade/patologia de

um fenómeno depende da sua relação com a forma estruturante – cristalizada – da organização social, ou seja, do contexto que enquadra o facto social. Isso significa que este binómio é cultural e historicamente específico. Por exemplo, no século XXI o mesmo facto social pode ser normal na África Subsaariana e patológico no Sudeste Asiático, e vice-versa. Outro exemplo: um fenómeno pode ser normal na sociedade europeia feudal do século XIII e patológico na Europa capitalista do século XX, e vice-versa. A normalidade ou patologia dos factos sociais tem sempre de ser entendida num determinado contexto social e histórico.

Note-se que esta classificação não obedece a nenhum juízo moral. Trata-se apenas de avaliar a generalidade ou excecionalidade dos fenómenos no interior de uma sociedade. Ademais, este binómio está estreitamente relacionado com a dupla identidade do autor: a “vontade de ser um cientista puro” não significava que Durkheim descursasse a intervenção social (Aron, 2000: 330-331). Pelo contrário, o “estudo objetivo e científico dos fenómenos” deveria permitir ao sociólogo opinar sobre as reformas sociais necessárias (Ibid.: 331).

É justamente a distinção entre factos normais e patológicos que delimita a intervenção legítima do cientista sobre a realidade social: se um fenómeno for normal, as tentativas de modificá-lo serão infrutíferas, ainda que suscite reservas morais (Ibid.). Todavia, se o fenómeno for patológico, então é possível apresentar “um argumento científico” forte no sentido da sua reforma (Ibid.).

## **Conclusão**

Podemos concluir que Durkheim almeja, acima de tudo, libertar a sociologia da reputação que adquiriu com a obra de Comte: a de assentar em generalizações teóricas com pouca ou nenhuma evidência empírica (Thompson, 2002: 18). Durkheim diz-nos que “o principal erro de Comte foi pensar que «não apenas tinha fundado a sociologia como a tinha completado simultaneamente»” (Ibid.: 38). Em vez de propor uma “grande teoria” pronta e acabada, Durkheim sugere que a sociologia é “uma perspetiva e um método de análise que podem ser aplicados” ao estudo de uma vasta gama de problemas empíricos (Ibid.: 27).

O traço principal da epistemologia durkheimiana é a sua visão holística, ou seja, a prevalência atribuída ao todo – à sociedade – na explicação dos fenómenos. A sociedade “é mais do que a [mera, NM] soma das suas partes”, possuindo uma realidade própria, autónoma, à semelhança de um “organismo” (Ibid.: 3). Neste sentido, “a

explicação dos acontecimentos sociais deve ser procurada não em termos das motivações e intenções individuais, mas em termos de causas sociais estruturais que frequentemente escapam à consciência” (Ibid.: 22).

A sociologia é por inerência uma disciplina “estruturalista”, consistindo na busca dos “princípios e processos estruturantes” da “ação humana” (Ibid.: 40). A ciência social holista revela-se adequada para explicar a sociedade moderna, na medida em que esta é, de facto, uma “totalidade real” que constrange a ação dos indivíduos e o funcionamento das instituições (Ibid.: 25). O poder “estruturante” – a capacidade de influenciar as condutas individuais – é justamente, como vimos, uma das características nucleares dos factos sociais, o objeto de estudo da sociologia (Ibid.: 3).

### **Referências Bibliográficas**

Aron, Raymond (2000), *As Etapas do Pensamento Sociológico*. São Paulo: Martins Fontes. 5ª Edição.

Ferreira, José Maria Carvalho *et al.* (1995), *Sociologia*. Lisboa: McGraw-Hill.

Giddens, Anthony (2005), *Capitalismo e Moderna Teoria Social*. Lisboa: Editorial Presença. 6ª Edição.

Thompson, Ken (2002), *Emile Durkheim*. Londres: Routledge. 2ª Edição.